



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435.000

Araporã - Minas Gerais

LEI N.º 316/98

ALTERA O ART. 18, DA LEI N.º 217/98, "INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 18 da Lei n.º 217/98, que "institui o Fundo Municipal de Saúde e dá providências" passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para cobrir as despesas de implantação do Fundo de que trata a presente Lei no valor de R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais) .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Araporã, 22 de dezembro de 1998

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

II - DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente documento é cópia autêntica
do original que encontra-se em nossos arquivos.
Araporã, 22 de dezembro de 1998
Carla Fátima de Oliveira
Gabinete do Prefeito